



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 6/2017 – 02-05-2017

Ao segundo dia do mês de Maio de 2017, pelas 11:10 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Dr. José Alexandre de Sousa Machado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente, presidindo à Sessão, determinou o início dos trabalhos.-

*

Aprovação da acta n.º 4/2017, do Permanente de 21-03-2017

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 21 de Março de 2017, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 21 de Março de 2017. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro e Dr. Rodolfo Santos de Serpa, e com a abstenção dos Exmos. Senhores, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar e Dr. José Alexandre de Sousa Machado, que não estiveram presentes naquela sessão.-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.-----

*

**2.01 Proc. N.º 2016-312/IE – Inspecção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo José da Encarnação Pinheiro de Almeida**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Suficiente”**.-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa.-----



*

2.02 Proc. N.º 2016-390/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. João Augusto Martins Castanho Correia

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Bom”**.-----

*

2.03 Proc. N.º 2017-126/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. João António Filipe Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

2.04 Proc. N.º 2017-128/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Gil Gonçalves Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

*

2.05 Proc. N.º 2017-129/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Edgar Nunes Fernandes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

*

2.06 Proc. N.º 2017-130/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Carlos André Soutelo Pinheiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom”**.-----

*

2.07 Proc. N.º 2017-131/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Dora Isabel Cristóvão Duarte

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.08 Proc. N.º 2017-132/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.09 Proc. N.º 2017-134/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Isabel Nunes Barbeira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna Carvalho – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.10 Proc. N.º 2017-136/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

*

2.11 Proc. N.º 2017-137/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

*

2.12 Proc. N.º 2017-138/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Luísa Maria da Rocha Oliveira Alvoeiro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

*

2.13 Proc. N.º 2017-139/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Isabel Sesifredo Benvinda

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.14 Proc. N.º 2017-141/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.15 Proc. N.º 2017-142/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Paula Francisco Rosa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.16 Proc. N.º 2016-316/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Márcia Maria Alves Baptista

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Bom”**.-----

*



2.17 Proc. N.º 2017-143/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Gil António de Araújo Loureiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

2.18 Proc. N.º 2017-145/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----
Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 18º do Regulamento do Serviço de Inspecções, sustar a avaliação dos presentes autos, devendo notificar-se o Exmo. Sr. Juiz, para se pronunciar, querendo, no prazo de dez dias, atenta a pendência do inquérito nº 2017-153/IN, em que o mesmo é visado. -----

*

2.19 Proc. N.º 2017-146/IO – Inspecção Ordinária
Juiz de Direito Dr. Rui Alberto Gonçalves Moreira da Silva Reis
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.20 Proc. N.º 2017-149/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----

*

2.21 Proc. N.º 2017-9/IE – Inspecção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Raquel Esteves Caldas Pereira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.22 Proc. N.º 2017-150/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sónia Maria Fernandes da Luz Sousa Bártole Almeida Cunha
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*

2.23 Proc. N.º 2017-4/IE – Inspecção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. António Vieira da Silva Parreira Cabral Infante de La Cerda
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.24 Proc. N.º 2017-154/IO – Inspecção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Susana Pinto Santos Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

2.25 Proc. N.º 2017-155/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Barbosa de Carvalho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Muito Bom”**.-----

*

2.26 Proc. N.º 2017-158/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Sílvia Raquel Ferreira Patronilho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

*

2.27 Proc. N.º 2017-160/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Carla Sofia Xavier Coelho
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

2.28 Proc. N.º 2017-162/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Soledade Mafalda Santos Silva Rio
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.29 Proc. N.º 2016-81/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Paulo Sérgio Pinto de Albuquerque
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – **“Muito Bom”**.-----

*

2.30 Proc. N.º 2017-10/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.31 Proc. N.º 2017-15/IE – Inspeção Extraordinária
Juiz de Direito Dr. Pedro Edgar Saraiva Mineiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Bom com Distinção”**.-----

*

2.32 Proc. N.º 2017-164/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Maria Joana de Castro da Silva Oliveira Venda Morgado
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*



2.33 **Proc. N.º 2017-165/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Susana Cristina Mendes Santos Martins da Silveira
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

2.34 **Proc. N.º 2017-167/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. João Pedro Pereira Cardoso
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----

*

2.35 **Proc. N.º 2017-170/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. José Henrique da Cruz Nunes
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Bom”**.-----

*

2.36 **Proc. N.º 2017-171/IO – Inspeção Ordinária**
Juíza de Direito Dra. Daniela Cristina Ferreira Pinheiro da Silva
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – **“Muito Bom”**.-----

*

2.37 **Proc. N.º 2017-14/IE – Inspeção Extraordinária**
Juíza de Direito Dra. Cassilda Maria Enes Morais Afonso Quesado Rodrigues
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Bom”**.-----

*

2.38 **Proc. N.º 2017-174/IO – Inspeção Ordinária**
Juiz de Direito Dr. Rui Filipe Barbosa da Silva Monteiro
Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – **“Muito Bom”**.-----

*

Neste momento entrou na sala, o Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues.-----

*

Proc. n.º 2017-175/AP **Aceleração Processual - Proc. n.º 163/08.7IDLBS-A do Juízo Local Criminal de Sintra – Juiz 2**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação, no sentido do indeferimento da aceleração processual requerida, em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Narciso Rodrigues, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pelo Exmo. Sr. -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido.-----

*

Neste momento saiu da sala, o Exmo. Sr. Dr. Narciso Rodrigues.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

3.01 Proc. 2017-8/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade, sobrestar o processo classificativo da Exma. Sra. Juíza Dra. -----, nos termos do n.º 2 do R.I.J. (actual n.º 1 do art.º 18.º do R.S.I.), na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 07.02.2017, depois de cumprido o disposto no n.º 4 do artigo 21.º do RIJ, para se pronunciar sobre a eventual sobrestação atenta a pendência dos autos de processo disciplinar n.º 2016-433/PD em que a mesma é arguida, e nada veio dizer. ---

*

3.02 Proc. 2017-144/IO – Inspeção Ordinária
Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Maria do Carmo Dias, que no relatório de inspeção, ponderadas as assinaladas vertentes que lá constam, considera que é de sobrestar a atribuição da classificação à Exma. Juíza. Dra. -----, que veio aderir expressamente a esta proposta, submetendo-se futuramente a mesma a uma inspeção complementar. **Mais foi deliberado por unanimidade**, a instauração de inquérito, atenta a menção a depósitos tardios de sentenças, efectuados pela Exma. Sra. Juíza e que constam no mesmo relatório, a ser realizado pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Isabel Salgado.-----

*

3.03 Proc. 2017-45/IN – Inquérito
Juízes de Direito Dr. -----, Dra. -----,
Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de inquérito em que eram visados os Exmos. Srs. Juízes de Direito Dr. -----, Dra. -----, Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

3.04 Proc. 2017-116/IN – Inquérito
Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade** solicitar à Exma. Sra. Inspectora Judicial que o respectivo relatório seja completado, com a transcrição do interrogatório de arguido a que nele se faz referência, designadamente a partir do minuto 31 do mesmo.-----

*

3.05 Proc. 2017-151/AV – Averiguações
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada nos autos de averiguações em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, devendo no entanto o mesmo ser remetido para apreciação no âmbito da sua avaliação de mérito, no futuro plano de inspeções para o ano de 2018. -----



*

3.06 Proc. 2017-85/PD – Processo Disciplinar
Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da pena de “Advertência Registada” formulada nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado e, em consequência, aplicar a pena correspondente. -----

*

4.01 Proc. 2016-349/IE – Inspeção Extraordinária
Juíza de Direito Dra. Georgina de Almeida Costa

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Exma Senhora Juíza de Direito Georgina de Almeida Costa a classificação de serviço de “**Suficiente**”, pelo seu desempenho no extinto 1.º Juízo Criminal, do Tribunal da Comarca de Cascais (extinto) e ainda na extinta Instância Local de Cascais, Secção Criminal, enquanto Juiz 3, no período compreendido entre 4/2/2014 e 7/11/2016.” -----

*

4.02 Proc. 2017-115/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Lúcia Maria Ventura Queiroz

Foi deliberado, por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro: “delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Lúcia Maria Ventura Queiróz, pelo desempenho funcional no período compreendido entre 2012.07.05 a 2014.08.31, no Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel - 3º Juízo; e de 2014.09.01 a 2016.12.07 no Tribunal Judicial da Comarca do Porto - J1 da Secção Cível da Instância Local da Póvoa de Varzim / Vila do Conde, a classificação de **Bom com Distinção**.” -----

*

4.03 Proc. 2017-73/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Cristina de Jesus Oliveira Seixas

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Cristina de Jesus Oliveira Seixas, a classificação de serviço de “ **Bom com Distinção**” pelo seu desempenho no 3.º Juízo do Tribunal da Figueira da Foz, na Comarca de Baixo Vouga, tanto no Juízo de Instrução Criminal, como na Grande Instância Criminal e na Comarca de Leiria, Instância Central de Instrução Criminal sediada em Leiria, no período compreendido entre 1/1/2011 a 31/12/2015.” -----

*

4.04 Proc. 2017-118/IO – Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: “delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Ana Beatriz Coelho Flor Baptista da Silva Pinto, pelo serviço prestado no período compreendido entre 1 de junho de 2012 e 31 de agosto de 2016 no Tribunal de Família e Menores de Setúbal, no 4.º Juízo Cível da Comarca de Almada, na 4.ª Secção de Família e Menores da Instância





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Central do Seixal e na 1.º Secção do Trabalho da Instância Central de Lisboa (estes dois últimos no âmbito do Quadro Complementar de Juízes de Lisboa) a classificação de "**Bom**".-----

*

4.05 Proc. 2017-133/IO - Inspeção Ordinária
Juíza de Direito Dra. Lígia Manuela Ferreira Martinho Rosado

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: "os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Lígia Manuela Ferreira Martinho Rosado, a classificação de serviço de "**Bom com Distinção**" pelo seu desempenho no extinto 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, no extinto 3.º Juízo Criminal de Leiria, no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, na Instância Local, Secção Criminal, Juiz 3, Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Instância Local, Secção, Juiz 2, no período compreendido entre 1/1/2012 a 31/12/2016."-----

*

Após, pelas 12.30 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

